PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/PGM/2022
PROCESSO Nº 10.01353/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA PONTUAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB**, *representada pelo Sr.* **WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 224117 SSP/RO e do CPF n. 210.585.982-87, **CONTRATANTE,** e a **EMPRESA PONTUAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.365.568/0001-93, com sede na Rua Tabajara, nº 2544, Bairro Liberdade, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo **Sr. YGHOR DE HOLANDA IANINO ROCHA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 828112 SESDEC-RO e CPF nº 765.588.942-20, **CONTRATADA** resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/PGM/2022**, autorizado pelo Processo Administrativo n.º **10.01353/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS EM ESTRUTURA METÁLICA, ISOLAMENTO E ESCORAMENTO NA CAIXA D'ÁGUA Nº 03 (PATRIMÔNIO HISTÓRICO).**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o **acréscimo qualitativo de 25%**, dentro dos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, correspondente à quantia de **R$ 45.213,36 (quarenta e cinco mil duzentos e treze reais e trinta e seis centavos)**, passando o valor global contratado de **R$ R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** para **R$ 225.213,36 (duzentos e vinte cinco mil, duzentos e treze reais e trinta e seis centavos),** conforme justificativa apresentada pela SEMUSB às fls. 466 a 468 dos autos do processo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB, e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código nº **10.01.1545200152.520,** Elemento de Despesa nº **3.3.90.39,** Fonte de Recursos: **25.00** – Recursos Exercícios Anteriores, no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

3.2. Os recursos orçamentários descritos acima deverão ser empenhados pela SEMUSB e consignados mediante Termo de Apotilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ratificam-se os demais termos do **Contrato nº 035/PGM/2022**, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

6.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 23 de setembro de 2022.

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
SECRETÁRIO DA SEMUSB

YGHOR DE HOLANDA IANINO ROCHA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE DAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Kiara Ruana Lyra do Nascimento
CPF Nº 015.452.822-36
RG Nº 677-6 Goa 558-CO

NOME: LUCAS BEZERRA SILVA
CPF Nº 906.761.812-87
RG Nº 666.732